



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1638/2017/CFA

Brasília, 29 de setembro de 2017.

Para: CEPAJ - Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial
Providências: Conforme despacho com o Presidente, Adm. Wagner Siqueira, informo que a autorização foi concedida e que a CEPAJ deve dar andamento nos trâmites.

Adm. Douglas Evangelista Neto

Superintendente

CRA-DF nº 012813



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Douglas Evangelista Neto, Superintendente**, em 29/09/2017, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0090969** e o código CRC **E57E323C**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0090969



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Compras
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1813 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1670/2017/CFA

Brasília, 04 de outubro de 2017.

Para: Coordenadora de Orçamento e Finanças
Providências: Solicitamos a indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa referente a solicitação de compras 303, doc. SEI 0090830.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 04/10/2017, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0092706** e o código CRC **2BADDE34**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0092706



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1677/2017/CFA

Brasília, 05 de outubro de 2017.

Para: SC - Seção de Compras

Providências: Aquisição de cotas de patrocínio "diamante" para participação no IV CONAPE, cuja despesa será suportada pela Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.010.

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria
Coordenador da COF
CRA-DF nº 5060



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 05/10/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0092987** e o código CRC **5446978B**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0092987



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1689/2017/CFA

Brasília, 06 de outubro de 2017.

Para: Adv. Marcelo Dionísio de Souza

Providências: Solicito parecer quanto a compra de cota de patrocínio do VI Congresso Nacional de Perícia, conforme Contrato Nº 40/2017/CFA (Documento SEI nº 0092252).

Adm^a. Juliana dos Reis Cardoso

Coordenadora da CEPE

CRA-DF nº 013300



Documento assinado eletronicamente por **Adm^a. Juliana dos Reis Cardoso, Coordenadora da CEPE - Assinatura no impedimento do Coordenador da CEPAJ**, em 09/10/2017, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0093585** e o código CRC **69A93B6C**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0093585



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1726/2017/CFA

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Para: CEPE - Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos

Providências: Em conformidade com o despacho 0090969 e com a exigência do Parecer 569 (0094368) onde diz: "faz-se necessária a juntada ao processo do respectivo ato autorizador da contratação em comento, a saber, autorização expressa do Presidente do CFA, a qual deverá ser mencionada no instrumento contratual a ser firmado entre as partes".

Autorizo a contratação em conformidade com a legislação.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA-RJ nº 01-02903-7



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 17/10/2017, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0095321** e o código CRC **7B17CD5D**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0095321



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

CONTRATO Nº 40/2017/CFA

PROCESSO Nº 476900.007287/2017-51

CONTRATO DE COMPRA DE 02 (DUAS) COTAS DE PATROCÍNIO "DIAMANTE" DO VI CONGRESSO NACIONAL DE PERÍCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE PERITOS, ÁRBITROS, MEDIADORES E CONCILIADORES.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.769, de 09/09/65, com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra 1 - Bloco "L" - Edifício CFA - Brasília/DF, e inscrito no CNPJ sob nº 34.061.135/0001-89, doravante denominado simplesmente **PATROCINADORA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Adm. Wagner Siqueira, brasileiro, CPF nº 032.298.747-49, e a **Federação Brasileira das Associações de Peritos, Árbitros, Mediadores e Conciliadores**, inscrita no CNPJ sob nº 04.043.850/0001-28, com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco "J", Edifício do CFC, 4º andar S.C.N. - Brasília/DF, representada neste ato pela sua Presidente Sra. Sandra Maria Batista, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 605.600.881-91 e Identidade 1.633.267 - SSP-DF, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, firmam o presente contrato de compra de cota de patrocínio do VI CONAPE - Congresso Nacional de Perícia, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a compra de cota de patrocínio que habilitará a **PATROCINADORA** à patrocinar o VI CONAPE - Congresso Nacional de Perícia, doravante denominado **EVENTO**.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Pelo presente instrumento, a **PATROCINADA** concede à **PATROCINADORA** 02 (duas) Cotas "Diamante", que dão o direito de patrocinar o **EVENTO**, que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2017, no Hotel K, na cidade de Goiânia/GO.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA ORGANIZADORA DO EVENTO

2.1. A organização do **EVENTO** será realizada pela empresa Anna Barros Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 14.734.817/0001-06, com sede na Rua C 244, 175 - Setor Nova Suíça, Goiânia - GO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio da **PATROCINADORA**, da verba consignada nos Elementos de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.010.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a compra das 02 (duas) cotas "Diamante", a **PATROCINADORA** pagará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à vista. Além desse valor, fica

acordado as despesas de diárias e hospedagens de dois palestrantes do EVENTO, são eles: Sr. Pedro Schubert e Sra. Sônia Regina Ribas Timi.

4.2. A **PATROCINADA** deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e quanto Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA DO PATROCÍNIO

5.1. O patrocínio ora contratado, de (02) duas cotas "Diamante", confere à **PATROCINADORA**:

- a) Espaço para estande de 5m².
- b) Inserção de material promocional na pasta dos congressistas (materiais fornecidos pelo patrocinador);
- c) Logotipo na comunicação de todo o congresso;
- d) Distribuição de material promocional para os congressistas (materiais fornecidos pelo patrocinador);
- e) Nome do patrocinador mencionado no discurso de abertura do EVENTO;
- f) Logotipo inserido em newsletters encaminhadas;
- g) Logotipo inserido em todas as peças de comunicação digital.
- h) Logo inserido na página online do EVENTO (logo com URL fornecido pelo patrocinador).
- i) 02 (duas) inscrições para participação no evento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ESTANDE

6.1. Descrição de 01 (um) estande da cota diamante:

- Estandes 2,5x2 ,00;
- Parede em octanorm e Ts com imagem em lona;
- Carpete;
- Testeira construída em madeira com acabamento em bagun na cor branca com logomarca em adesivo;
- Pilar construído em madeira com acabamento em bagun na cor branca;
- Sanca construída em madeira com acabamento em bagun na cor branca com iluminação;
- Balcão em octanorm e Ts com logo adesivada.

6.2. Fica acertado entre as partes que o pagamento das 02 (duas) cotas "Diamante" dará direito a utilização dos Estandes de nº 1 e 2, localizados no hall de entrada da área de exposição, cujo espaço correspondente a um, único, estande está citado acima.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste contrato tem como prazo a data de 28/11/2017, ao final do dia, momento em que o EVENTO já terá se encerrado, bem como as obrigações das partes referentes à desmontagem e desocupação do local do EVENTO já deverão estar cumpridas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO REALIZAÇÃO DO EVENTO E DA RECISÃO

8.1. Caso o EVENTO venha a ser, por qualquer razão ou motivo, cancelado ou prorrogado, sem que haja interesse por parte da **PATROCINADORA**, na nova data, deverá a **PATROCINADA** devolver à **PATROCINADORA** o valor total recebido pelo patrocínio, acrescido de correção monetária pela variação do IGP-M, na forma da lei, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis após o cancelamento ou prorrogação.

8.2. Se o EVENTO não se realizar, no todo ou em parte, por motivos de força maior ou caso fortuito, ou qualquer outro motivo fora do controle das partes, devidamente comprovado, caberá à **PATROCINADA** a devolução do montante total, descontadas as eventuais despesas incorridas pela **PATROCINADA** com a **PATROCINADORA** na preparação do EVENTO, devidamente comprovadas.

8.3. Consideram-se justos motivos, ainda, para rescisão contratual pela **PATROCINADORA**, sem que a **PATROCINADA** tenha direito de pleitear qualquer indenização: o protesto legítimo de título de crédito em que a **PATROCINADA** figure

como devedor ou coobrigado; o ajuizamento de qualquer ação contra a **PATROCINADA** que venha a afetar a sua credibilidade ou idoneidade e a decretação de falência ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial e em caso de liquidação judicial ou extrajudicial.

8.4. O presente instrumento poderá ser rescindido em caso de descumprimento por qualquer uma das Partes, das condições ora estabelecidas, respondendo a Parte infratora pela multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do patrocínio. Se a rescisão for ocasionada pela **PATROCINADA**, deverá esta devolver à **PATROCINADORA** o valor integral do patrocínio, além da multa ora prevista.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

9.1. Este Contrato não outorga à **PATROCINADA** qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre Direitos de Propriedade Intelectual pertencente à **PATROCINADORA**, especialmente à marca e nome da **PATROCINADORA**.

9.2. A **PATROCINADA** reconhece que o presente Contrato não constitui concessão ou licença para utilização das marcas e o nome da **PATROCINADORA** sem sua prévia e expressa autorização, nem mesmo sua exploração comercial. A **PATROCINADORA** neste ato autoriza a **PATROCINADA** a utilizar o seu logotipo nas exatas cores e detalhes da forma original registrada para cumprimento do disposto neste instrumento, devendo, contudo, solicitar ao Departamento de *Marketing* da **PATROCINADORA**, os devidos detalhes, antes de sua utilização ou divulgação.

9.3. Fica desde já vedado à **PATROCINADA**, utilizar as marcas, materiais e nome da **PATROCINADORA** para outras finalidades não descritas no presente instrumento, sem a aprovação prévia e por escrito da **PATROCINADORA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes serão feitas sempre por escrito. Quaisquer alterações ao presente somente eficácia se realizadas através do aditivo devidamente formalizado.

10.2. A **PATROCINADA** não poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiros, os direitos decorrentes deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da **PATROCINADORA**, nem poderá dar este Contrato como garantia de quaisquer dívidas ou obrigações assumidas junto a terceiros, ficando expressamente vedado à **PATROCINADA** descontar ou transacionar em bancos ou instituições financeiras, ou ainda com particulares, quaisquer faturas e/ou duplicatas de sua emissão, oriundas do presente Contrato, sob pena de descumprimento do presente Contrato e resarcimento por eventuais perdas e danos causados à **PATROCINADORA**.

10.3. A **PATROCINADA** garante à **PATROCINADORA** que se responsabiliza pela obtenção junto às autoridades governamentais competentes todas as autorizações e consentimentos necessários para a realização do EVENTO.

10.4. Cada uma das partes garante à outra parte que está investida de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações aqui previstas e consumar as transações aqui contempladas; que a assinatura e o cumprimento do presente instrumento não resultam violação de qualquer direito de terceiros, lei ou regulamento aplicável ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas, nem na necessidade de obter qualquer autorização nos termos de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual seja parte ou pelo qual tenha qualquer ou quaisquer de suas propriedades vinculadas e/ou afetadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Wagner Siqueira

PRESIDENTE DO CFA

Sandra Maria Batista

PRESIDENTE DA FEBRAPAM

Testemunhas:

Admª. Juliana dos Reis Cardoso
Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Batista, Usuário Externo**, em 30/10/2017, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 30/10/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Juliana dos Reis Cardoso, Coordenadora da CEPE - Assinatura no impedimento do Coordenador da CEPAJ**, em 30/10/2017, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 31/10/2017, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0092252** e o código CRC **2B2590FD**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0092252



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , Brasília/DF, CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 e Fax: - www.cfa.org.br

Despacho nº 1803/2017/CFA

Brasília, 31 de outubro de 2017.

Para: Seção de Orçamento e Finanças

Providências: Solicitamos a emissão de Nota de empenho referente ao contrato 40 doc. Sei 0099308.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 31/10/2017, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0099308** e o código CRC **E4E0FOOF**.

Referência: Processo nº 476900.007287/2017-51

SEI nº 0099308

PREGÃO N° 38/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/10/2017, Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de material de alvenaria, pintura, hidráulica (cl, tinta, etc)

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ
Pregoeiro

(SIDEC - 31/10/2017) 090009-00001-2017NE000110

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2017**

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, com base nas Portarias nºs 83 e 101/15-DF, através da Presidente, divulga o resultado da Tomada de Preços nº 01/2017, relativa à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia na execução reforma e implantação dos sistemas de irrigação e segurança patrimonial do Fórum Des. Vladimir Souza Carvalho - 6ª Vara, localizado na Rua Maria Souza Carvalho, nº 01, bairro Mariângela, Itabaiana - SE. Sagrou-se vencedora do certame a empresa Construtora Mestre Silva Ltda., com valor global de R\$ 416.944,43, conforme P.A. nº 592-94.2017.4.05.7300; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei nº 11.488/07, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538/15, do Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7.983/13, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/10, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/10.

FLÁVIA ALCANTARA NASCIMENTO
Presidente da CPL

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais****CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2017**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso-CAU/MT, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL destinado à contratação de empresa para prestação de serviços comuns e continuados de produção de material gráfico. Data da Sessão Pública para Recebimento e Abertura dos envelopes: 14/11/2017, às 09h00 (horário local), na sede do Conselho, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº2368, Ed Top Tower, 1º Andar, Salas 101 a 103, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede do Conselho, de segunda a sexta feira, das 13h00 às 17h00, ou pelo site www.caumt.gov.br.

NATÁLIA MARTINS MAGRI
p/pregão

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE SANTA CATARINA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 3/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa, produção de conteúdo e administração de marketing digital do CAU/SC. Proc. Adm. nº 043/2017. Edital disponível no site: <http://transparencia.cauc.gov.br/>, aba "Licitações". O Cadastramento deverá ser realizado até às 17h30min do dia 01/12/2017. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04/12/2017 às 14h, na sede do CAU/SC, no endereço Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Ed. Royal Business Center, Centro, Florianópolis, SC. Outras informações: licitacao@causc.gov.br ou telefone (48) 3225-9599.

LETÍCIA HASCKEL GEWEHR
Presidente da CPL do CAU/SC

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Ref. Proc. Adm.: N°: 2017/ADM/10.0216-00.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, vem por meio deste comunicar a contratação por inexigibilidade a SANTA ROSA & PAIAO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 10.847.429/0001-72, para atuação junto ao processo nº 0000442-75.2017.5.09.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Curitiba e ao processo nº 0000252-75.2017.5.09.0084, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Curitiba. O valor contratado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela contratação do serviço especializado conforme proposta para acompanhamento das demandas. A contratação foi rea-

lizada por inexigibilidade conforme consta no processo administrativo citado, enquadrando-se nos termos legais do Art.25, inciso II da Lei 8666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 40/2017 - SEI N° 007287. Contratante: Conselho Federal de Administração e a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE PERITOS, ARBITROS, MEDIADORES E CONCIILIADORES. Objeto: Compra de cota de patrocínio que habilitará a patrocinadora a patrocinar o VI CONAPE - Congresso Nacional de Perícia, doravante denominado EVENTO. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Data da assinatura: 30/10/2017. Prazo de validade do dia 26/11/2017 a 28/11/2017. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014 - Processo nº 2014/000874 - Pregão Eletrônico nº 24/2014. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: Fullbless Eventos LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de fotografia profissional. Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018. Valor anual estimado: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Contratante: José Martonio Alves Coelho - Presidente; Giselle Domingues Uldre Valera- Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 19/2017 - UASG 383500**

Nº Processo: 2017/002022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de consultoria, conforme condições e exigências estabelecidas para: Avaliar os avanços do Planejamento Estratégico Ciclo 2008/2017; Realizar Diagnóstico Estratégico para a elaboração do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027; Redefinir a Missão, Visão e Valores do Sistema CFC/CRCs para o Ciclo 2018/2027; Redefinir o Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs; Revisar e elaborar os novos Indicadores Estratégicos, Táticos e Operacionais e suas metas e Elaborar portfólio do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Saus Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/383500-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEC - 31/10/2017) 383500-02017-2017NE000034

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2017 - UASG 925042**

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 38.000 (trinta e oito mil) Calendários de Mesa do Conselho Federal de Educação Física de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do presente edital - Anexo I.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

Estimativa da Proposta: R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais).

Entrega das propostas: a partir de 01/11/2017 às 09h00 na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 14/11/2017 às 10h00 na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

O Edital é gratuito e também pode ser retirado pela internet, através da página eletrônica www.confef.org.br.

Rio de Janeiro, 31 de novembro de 2017.
JORGE VINICIUS DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**EXTRATO DE ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO**

Extrato de Acordo de Contribuição. PAD N° 0629/2017.

Repassador: Conselho Federal de Enfermagem.

Beneficiário: Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

Objeto: Participação do Coren-ES no 20º CBCENF.

Valor Repassado: R\$ 28.508,85 (vinte e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 30.009,32 (trinta mil, nove reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.041.002.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem. Data da Assinatura: 31/10/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Contrato nº 53/2017. PAD nº 921/2016. Contratada: CLARO S/A - CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutado destinado ao uso do público em geral (STFC nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional) para o Museu Nacional de Enfermagem do Cofen, em Salvador-BA. Valor Global: R\$ 12.364,27 (doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: no. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa. Modalidade de Licitação: Dispensa. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 31/10/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação dos seguintes palestrantes para realização de cursos Pré-Congresso, no 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a serem realizados no período de 6 a 10 de novembro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro:

Nome	CPF	Valor
Roseli Cruz de Oliveira Vidente	068.850.347-03	R\$ 3.000,00
Erika Encarnação Arent	082.011.917-22	R\$ 3.000,00
Gerson Luiz Marinho	715.327.652-15	R\$ 3.000,00
Jandrice Carrasco de Andrade	581.572.200-68	R\$ 1.500,00
Fagner Alfredo Ardisson Ciriaco Campos	932.776.102-25	R\$ 1.500,00
Tânia Guimarães Mota	601.975.877-01	R\$ 1.500,00

Valor total da contratação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Código Orçamentário: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.027 - Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF. Fundamentação Legal: art. 25, Inciso II, e § 1º. c/c art. 13, inciso VI, todos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2374/2017
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia
CONTRATADA: Cadu Eventos Ltda - EPP - CNPJ nº 06.333.757/0001-83
OBJETO: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços a contratação para Execução e Aquisição de Materiais para Eventos, para uso do Conselho Federal de Farmácia conforme relacionado ao Grupo 7 - Estruturas da referida Ata, de acordo com as condições e as especificações constantes do edital - Pregão Eletrônico SRP nº 023/2017, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, de acordo com as condições, conforme especificações contratuais.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 483.293,10 (Quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente; Pela Contratada: Joelson Manoel Cardoso

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2017**

OBJETO: Contratação de organização contábil especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade pública. TIPO: Técnica e Preço. DATA DA ABERTURA: 5/12/2017. HORA: 10h horas. LOCAL: Sede do CFFA, sítio ao SRTVS Quadra 701, Bloco E, Edifício Palácio do Rádio II, Sala 627, Asa Sul, Brasília-DF - Sala de reuniões (Plenário). INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, pelo site www.fonoaudiologia.org.br, por e-mail, mediante solicitação enviada para fono@fonoaudiologia.org.br. Poderá também, o interessado adquiri-lo pessoalmente na sede do CFFA, gratuitamente, caso apresente pen drive ou cd-rom para gravação, ou impresso, onde nesse último caso, será cobrado o valor correspondente a R\$ 10,00 (dez reais).

ANA LÚCIA RODRIGUES TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS
EM RADILOGIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO - LTDA. Objeto: Prestação ao CONTER de serviços de assistência odontológica, laboratorial e auxiliar de diagnóstico e tratamento através de operadora de planos odontológicos para os funcionários e ocupantes de cargo em comissão do CONTER, por meio de rede própria, cooperada ou credenciada,历orizado no PA nº 049/2015. Valor Unitário: o valor unitário a ser pago a contratada passará a ser de R\$ 18,50(dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência: fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 19/11/2017.

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 1356	Exercício 2017
Número: 1356 Tipo: Ordinário	Processo: 7287/2017-51 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 07/11/2017
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.010 - Projetos Específicos de Câmaras		
Favorecido <p> Nome: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE PERITOS, ÁRBITROS, MEDIADORES E CONCILIADORES Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: </p>		
CNPJ/CPF 04.043.850/0001-28	Dados Bancários <p> Banco: Conta: Agência: </p>	
Valor: 40.000,00 Quarenta Mil Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE PERITOS, ÁRBITROS, MEDIADORES E CONCILIADORES, PELA AQUISIÇÃO OU SERVIÇOS PRESTADOS.		
Saldo Anterior 100.776,03	Valor da Nota 40.000,00	Saldo Atual 60.776,03

Brasília-DF, 07 de novembro de 2017

Adm. Wagner Siqueira
 Presidente
 CRA-RJ nº 01-02903-7
 032.298.747-49

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
 Diretor Administrativo e Financeiro
 CRA-RS nº 2117
 025.093.180-04